

JULGAMENTO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 036/2025 - PMG

CONCORRÊNCIA N°: 004/2025 - PMG

RECORRENTE: JRJ CONTRUÇÕES LTDA

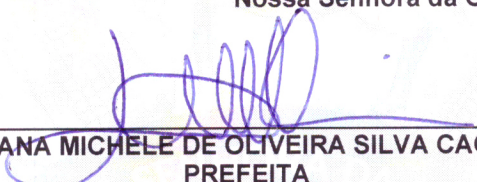
RECORRIDA: CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA

EMENTA: Recurso administrativo apresentado em face de decisão da comissão de Licitações que culminou habilitada vencedora a empresa CASIP EMPREENDIMENTOS LTDA.

De posse dos autos do processo administrativo em epígrafe, após análise da razão apresentada pela empresa recorrente, e Parecer técnico da equipe de engenharia, legislação vigente, bem como do julgamento proferido pela comissão de licitações, **decido manter o seu entendimento.**

Restituam-se os autos à presidente da comissão de licitações, para que possa proceder com a comunicação do resultado as interessadas e demais licitantes e anexar o presente julgamento a **Concorrência de nº 004/2025 - PMG.**

Nossa Senhora da Glória/SE, 16 de maio de 2025.



LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
PREFEITA